



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 057/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

VALOR: R\$: 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – PONTAL INSTITUTO CULTURAL.

CNPJ: 02.969.932/0001-72

Endereço: Rua Manoel Borges, nº. 08, bairro Novo Horizonte, Canaã dos carajás/PA.

Finalidade: Custear a ampliação do Projeto da Capo, na aquisição de instrumentos musicais e equipamentos como: Flautas doces, teclados, microfones, pedestais e sistemas de som, pagamentos de despesas administrativas e operacionais, aluguel do espaço utilizado par as atividades do Projeto, pagamento de professores especializados, compra de matérias de escritório.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – PONTAL INSTITUTO CULTURAL.

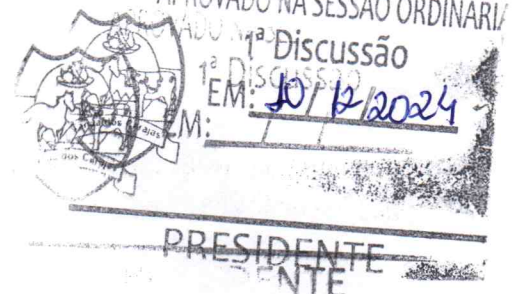
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$: 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

Art. 2º -As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º- A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar e apoiar as ações da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – PONTAL INSTITUTO CULTURAL**.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de dezembro de 2024.


Wilson Antônio da Silva Leite
Vereador

 APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRI.
1ª Discussão
EM: 10/12/2024
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Senhora Vereadora,
senhores Vereadores;

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – PONTAL INSTITUTO CULTURAL, através do Projeto da Capo, valoriza e incentiva a cultura do município, assim através desta Emenda pretendo custear a ampliação do Projeto da Capo, na aquisição de instrumentos musicais e equipamentos como: Flautas doces, teclados, microfones, pedestais e sistemas de som, pagamentos de despesas administrativas e operacionais, aluguel do espaço utilizado par as atividades do Projeto, pagamento de professores especializados, compra de matérias de escritório.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual e Lei 1109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de dezembro de 2024.


Wilson Antônio da Silva Leite
Vereador

 APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024
PRESIDENTE